



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção –
Campus Regional de Goioerê

RESOLUÇÃO Nº 001/2019-ENP-CRG

Transferência Interna - Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CAMPUS REGIONAL DE GOIOERÊ, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 045/2018-DAA, de 05/12/2018, que publica vagas, prazos e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Interna de curso, turno, habilitação, modalidade, ênfase, campus e pólo de EAD para o ano letivo de 2019;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Transferência Interna de **campus**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Campus de Origem	Série de Enquadramento
Nicolas Hugo Key Konishi	99369	Campus Sede	4ª Série

Art. 2º - Deferir o pedido de Transferência Interna de **curso**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	R.A.	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Marcio Arkyelly Silva Sales	95814	Eng. Ambiental	2ª Série	2023

Art. 3º - Indeferir o pedido de transferência interna **de curso**, das alunas abaixo relacionadas, para o Curso de **Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê, ano letivo de 2019**, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 045/2018-DAA:

Nome	R.A.	Série de enquadramento
Claudinéia Fernanda Krupinski Rodrigues	69509	1º Série
Kesia Maria de Oliveira Rosa	69434	1ª Série

.../



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Produção –
Campus Regional de Goioerê

.../ continuação da Resolução nº 001/2019-ENP-CRG

Art. 4º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia de Produção – Campus Regional de Goioerê**.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 18 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. José Celso Oliveira dos Santos
Coordenador